



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araçás

Quarta-feira • 28 de Outubro de 2026 • Ano XIII • Nº 3502

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Resumo

- **DECRETO Nº 224 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026** -Abre crédito orçamentário e suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 300.190,00 (Trezentos mil e cento e noventa reais), para fins que se especifica e da outras providências.



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAS

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 16.131.088/0001-10 - CEP: 48.108-000 - ARACAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 224 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 300.190,00 (Trezentos mil e cento e noventa reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ARACAS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 362 de 11 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$300.190,00 (Trezentos mil e cento e noventa reais) a saber:

Dotações Suplementares

2.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

2.005 - COORDENAÇÃO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.35.00 / 1500 - Servicos de Consultoria	120.660,00
Total por Ação:	120.660,00
Total por Unidade Orçamentária:	120.660,00

3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.008 - COORDENAÇÃO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	149.530,00
Total por Ação:	149.530,00
Total por Unidade Orçamentária:	149.530,00

5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

Total Suplementado: 300.190,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

2.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

2.080 - COORDENAÇÃO ADM. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.

3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	8.660,00
3.3.90.32.00 / 1500 - Material de Distribuicao gratuita	12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAS

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 16.131.088/0001-10 - CEP: 48.108-000 - ARACAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Ação:	20.660,00
		Total por Unidade Orçamentária:	20.660,00
3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
1.072 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES - INFANTIL			
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes			99.000,00
		Total por Ação:	99.000,00
2.014 - FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE			
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo			100.000,00
		Total por Ação:	100.000,00
2.015 - MELHORIA DA OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			50.530,00
		Total por Ação:	50.530,00
		Total por Unidade Orçamentária:	249.530,00
5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1.092 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE			
4.4.90.51.00 / 1600 - Obras e Instalacoes			30.000,00
		Total por Ação:	30.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
		Total Anulado:	300.190,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 27 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ARACAS, Estado da Bahia, em 27 de outubro de 2026.

Agamenon Oliveira Coelho
Prefeito Municipal
CPF: 358.855.215-49